

01-0788/200

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0788 / 2007

DE

2007

ATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0788 / 2007

DE

13/11/2007

ROMOVENTE:

VEREADOR

JOSÉ FERREIRA (ZELÃO)

EMENTA:

ALTERA A DENOMINAÇÃO DO CEU PARQUE VEREDAS PARA CEU PARQUE
VEREDAS - JOÃO ANTONIO DA SILVA. (REF. CEU LOCALIZADO NA RUA
DANIEL MULLER, 347 - CHÁCARA DONA OLÍVIA - ITAIM PAULISTA).

ARQUIVADO EM 27/01/2009

Viviane

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 12:26:26

00000021937-10



Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 2 e 3 digito 4
Em 23/11/07
Ass: _____

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



JUSTIFICATIVA

João Antonio da Silva, nascido no ano de 1914 na cidade de São João do Paraíso, Minas Gerais. Em 1975 veio morar em São Paulo com sua mulher e seus 11 filhos.

Agricultor de origem com tradição de luta preocupado com as questões da política e da comunidade, ingressou desde cedo nas CEB'S – Comunidades Eclesiais de Base na paróquia do Itaim Paulista, instrumento legítimo e de peso na época para a organização da classe trabalhadora.

Essa consciência política levou-o a não participar isoladamente, encaminhou seus filhos, por ter o entendimento que o ser humano necessita estar engajado nas ações comunitárias do local aonde mora, buscando entre outras coisas a cidadania.

E não foi em vão, obteve frutos de conquistas no comunidade e no seio de sua família de seus onze filhos dois obtiveram mandatos eletivos, um o Sr. Jucelino da Silva Neto exerceu mandato de vereador da cidade de São Paulo, em abril de 1983 à janeiro de 1992, participando do primeiro mandato do Partido dos Trabalhadores, com Luiza Erundina, o outro o Vereador João Antonio da Silva Filho, eleito em 2.000 participando do outro mandato da cidade de São Paulo, do Partido dos Trabalhadores com a Prefeita Marta Suplicy, e reeleito em 2004.

Assim no ano de 1998 faleceu, porém seu legado continua com a participação política e comunitária de seus filhos e amigos. E meu mandato voltado que está para o reconhecimento de pessoas importantes, propõe o presente projeto de lei certo de que o mesmo terá acolhida nesta Casa Legislativa por meus pares.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E
TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE ITAQUERA
MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL - ESTADO DE SÃO PAULO

RUA AMÉRICO SALVADOR NOVELLI, 389 - Cep: 08210-090 - Itaquerá - Capital / SP
Fone/Fax: (11) 6944-9688 - e-mail: cartorioitaquera@terra.com.br

Francisco Marcio Ribas
OFICIAL E TABELIÃO

Folha nº 03 do proc.
Nº 788 de 01

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

CERTIDÃO DE ÓBITO

LIVRO C nº 0089 TERMO nº 000065084 FOLHA nº 045F
FRANCISCO MARCIO RIBAS, Oficial do Registro Civil de Itaquerá.

CERTIFICA que, em 29 de maio de 1998, no livro e fls supra foi promovido o assento de JOÃO ANTONIO DA SILVA, falecido no dia vinte e quatro de maio de mil novecentos e noventa e oito (24/05/1998), às 09 horas e 15 minutos, NA CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, NESTE DISTRITO, do sexo masculino, profissão AGRICULTOR/APOSENTADO, natural de SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MG, residente e domiciliado RUA: PEDRO DO MONTE SANTO, Nº 02 - ITAIM PAULISTA, SÃO PAULO, SP, de cor branca, com 83 anos, nascido em 11 de junho de 1914, estado civil solteiro.

Filho de IGNORA e de ANA ROSA DE JESUS.

O óbito atestado pelo Dr. CARLOS AMILTON RIBEIRO FAGUNDES, CRM Nº 86.562, que deu como causa da morte INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA, PNEUMONIA BACTERIANA, ADENOCARCINOMA DE PROSTATA.

Tendo sido declarante, JOÃO ANTONIO DA SILVA FILHO, que subscreveu a declaração de nº 010512 PLA, a qual fica arquivada nesta Serventia.

O sepultamento foi realizado no Cemitério DA SAUDADE.

O EXTINTO DEIXA OS SEGUINTE FILHOS MAIORES DE NOMES: JOÃO ANTONIO, PEDRO JOÃO, ADEMAR, JUSCELINO, IZABEL, ANA, FRANCISCO, JUVENAL, JOSÉ, MARIA E ANANIAS. NÃO DEIXA BENS. IGNORA SE ERA ELEITOR E RESERVISTA. ERA BENEFICIÁRIO DO INSS.

Digitado por: Roberta

O assento de óbito foi lavrado de acordo com o provimento C.G.J 26/81.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 15 de dezembro de 2007.

ITAQUERA - São Paulo

ROBERTA CAROLINA DE LIMA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Ao Oficial: R\$ 14,19
Cart.Serv.: R\$ 02,84
Total..... R\$ 17,03
GUIA Nº 284/07

REGISTRO CIVIL E TABELIÃO DE NOTAS
DO DISTRITO DE ITAQUERA - SP
Roberta Carolina de Lima
Escrevente Autorizada

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DISTRITO DE ITAQUERA
Rua Américo Salvador Novelli, 389 - Cep: 08210-090 - Itaquerá - Capital - SP Fone: (11) 6944-9688
Francisco Marcio Ribas - Oficial / Tabelião

Reconheço por semelhança a firma de: ROBERTA CAROLINA DE LIMA em documento
sem valor econômico, dou fé.

São Paulo, 15 de dezembro de 2007.
Em testemunho da verdade.

IVONE F. RODRIGUES RIBEIRO DE SOUSA - Escrevente Autorizada; Qtd. 1 ; Valor: R\$ 1,00
São Paulo, 15 de dezembro de 2007



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo n.º 01-788 107 23/11/2007 (a) 02

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,

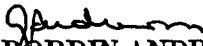
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

17/12/07


Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

17/12/07

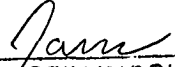

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s), nesta data, o(s)
documento(s) de fls. 05 a 06
S. Paulo, 19 11 2007 Eu, Jana

Jana
SEBASTIANA AMORIM MARQUES
RF. 51.595



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha	05
Processo	788 109
	
SEBASTIANA AMORIM MARQUES	
RE/51.595	

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Lei nº 12.303/97, que denomina Praça João Antonio da Silva, o logradouro sem denominação, localizado na Rua Quimili, Cadlog 64450/1, entre a Rua Jaguaribara, Cadlog 09845/01, Rua Ibiza, Cadlog 64449, e Rua Uiraçu, Cadlog 75775/6 – Jardim Alfredo, Distrito Guarapiranga.

São Paulo, 17 de dezembro de 2007.


Raimundo Batista
Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
Procurador Legislativo
OAB/SP 106.926

Folha 06	Page 1 of 1
Processo 788	107
Busca no portal	
27°C	72km
SEBASTIANA AMORIM MARQUES	
RF. 1.526	

Pesquisa de Legislação Municipal

Nº 12303

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

LEI N. 12.303 - DE 26 DE MARÇO DE 1997

Denomina Praça João Antonio da Silva, o logradouro sem denominação, localizado na Rua Quimili, Cadlog 64450/1, entre a Rua Jaguaribara, Cadlog 09845/0, Rua Ibiza, Cadlog 64449/8, e Rua Uiraçu, Cadlog 75775/6 - Jardim Alfredo, Distrito Guarapiranga.

(Projeto de Lei n. 628/96, do Vereador Mário Dias)

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução n. 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça João Antonio da Silva, o logradouro sem denominação, localizado na Rua Quimili, Cadlog 64450/1, entre a Rua Jaguaribara, Cadlog 09845/0, Rua Ibiza, Cadlog 64449/8, e Rua Uiraçu, Cadlog 75775/6 - Jardim Alfredo, Distrito Guarapiranga.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

À SGP-2

Ger. Secretária

Feita a pesquisa e análise, para promulgação.

SP., 17/12/07

Raimundo Batista

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 07 e 09

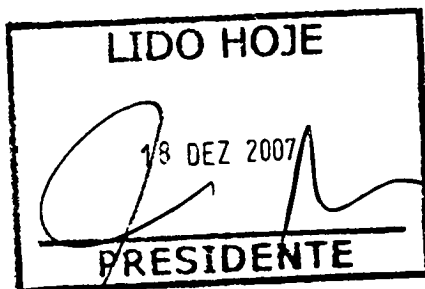
Em 28.02.07

Ass:

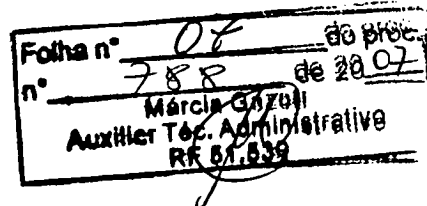
Marcia Cazoti

Auxiliar Tec. Administrativa

RE 51.539



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



PARECER CONJUNTO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 788/07.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Ferreira Zelão, que visa alterar a denominação do CEU Parque Veredas para CEU Parque Veredas-João Antonio da Silva.

A proposta cumpre os requisitos da legislação em vigor e está amparada no art. 13, I e XVII e art. 37, "caput", da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, a Comissão pertinente opina no sentido da aprovação do projeto dado o seu inegável interesse público.

A Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se no sentido de que nada obsta a sua aprovação.

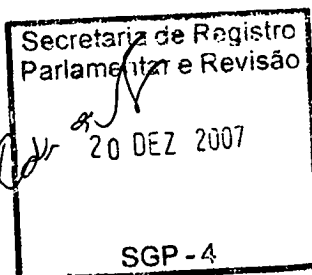
FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO





Folha nº	08	do proc.
nº	788	de 2007
Auxiliar de: Administrativo		
RE 841539		

Passemos ao item seguinte.

63 – “PL 788/2007, do Vereador JOSÉ FERREIRA (ZELÃO) (PT). Altera a denominação do CEU Parque Veredas para CEU Parque Veredas - João Antonio da Silva. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA”.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Há sobre a mesa parecer, que será lido.

- É lido o seguinte: (parecer ao PL 788/07)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 788/07. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 09
do processo n.º 788/07 28/12/2007 (a) Marcia Ortiz
Auxiliar T/c Administrativo
RE 01.549

À SGP 2

Sra. Secretaria,

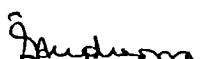
A presente propositura foi aprovada em 1ª discussão e votação.

28/12/2007


Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP -21

CONFERIDO

06/03/08


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados sob
nº 10211
Em 15/04/08
Ass.:


Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

– “PL 788/2007, do Vereador JOSÉ FERREIRA (ZELÃO) (PT). Altera a denominação do CEU Parque Veredas para CEU Parque Veredas - João Antonio da Silva.
FASE DA DISCUSSÃO: 2ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.”

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) - Nobre Vereador Arselino Tatto, há uma dúvida: esse projeto está homenageando o nobre Vereador João Antônio?

O SR. ARSELINO TATTO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, nós não podemos legislar neste aspecto, denominando com o nome de pessoas que convivem conosco; infelizmente, somente podemos fazê-lo com o nome de pessoas que já faleceram. No caso em pauta, trata-se de uma homenagem ao pai do nobre Vereador João Antônio.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos PL 788/07. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

do processo n.º 01-788/07 15, 04, 2008 (a) 11 ✓
Papel para informação, rubricado como folha nº

À SGP 2

Sra. Secretaria,

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

O presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª discussão e votação na 220ª Sessão Extraordinária, no dia 09 de abril do corrente.

15/04/2008

Lízia Oshiro
Supervisora de Apoio ao Plenário – Subst.
SGP -21

À SGP 23

Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à sanção do respectivo Projeto Legislativo.

15/04/2008

Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP 2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 17/04/08

12:30

| Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

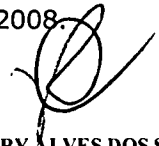
Em, 10.04.2008.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finaliz. do Processo Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitado por V.Sa.

Em, 10.04.2008.


ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Técnico Administrativo

SÉGUE....., juntado....., nesta data
documento.....e papel de informação
rubricado.....sob folha.....n.o 12/17, orig 16
Em 19/05/08/


Creusa Leopolda Silva Zacarias
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n° 12 do Processo
n° 01-788 de 2007
Grausa Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo

São Paulo, 17 de abril de 2008.

23 - OF-SGP23
23-1732/2008

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 09 de abril do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 788/07, de autoria do Vereador José Ferreira - Zelão, que altera a denominação do CEU Parque Veredas para CEU Parque Veredas - João Antonio da Silva.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 09 DE ABRIL DE 2008. Cópia extraída de fls. nº 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 788/07). (Ver. José Ferreira-Zelão - PT). Altera a denominação do CEU Parque Veredas para CEU Parque Veredas – João Antonio da Silva. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Altera a denominação do CEU Parque Veredas, localizado na Rua Daniel Muller, 347, Chácara Dona Olívia, Itaim Paulista, para CEU Parque Veredas – João Antonio da Silva. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eu, **ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS**
Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 60 e digitei. Eu, **CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS**
Técnico Administrativo, a conferi.

São Paulo, 10 de abril de 2008. Supervisor de Finalização do Processo

Legislativo, **JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS**
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo, Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**
Secretária de Apoio Legislativo,

Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

2
JCSS/rcas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>14</u> do Processo nº <u>01-788</u> de <u>2007</u>
<i>Creusa Leônidas Silva Zacarias</i> Técnico Administrativo

LEI Nº

DE

DE

DE 2008

Altera a denominação do CEU
Parque Veredas para CEU Parque
Veredas – João Antonio da Silva.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 09 de abril de 2008,
decretou a seguinte lei:

Art. 1º Altera a denominação do CEU Parque Veredas,
localizado na Rua Daniel Muller, 347, Chácara Dona Olívia, Itaim Paulista,
para CEU Parque Veredas – João Antonio da Silva.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão
por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de abril de 2008.

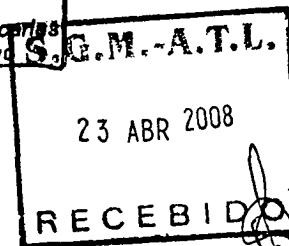
O Presidente,

u
JCSS/rcas

Folha nº 16 do Processo
nº 01-788 de 2007
Creusa Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



Marlene Gímenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL

São Paulo, 17 de abril de 2008.

Recebi ofício SGP-23 nº 1732, 17 de abril de 2008, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 788/07, de autoria do Vereador José Ferreira - Zelão.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação rubricado com folha nº 17

do processo nº 788 / 2007

19 / 05 / 2008

(a.....)

di 8026 2

CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

À

SGP 22 – Sr. Supervisor,

Para as devidas providências, tendo em
vista o recebimento de veto total.

19/05/2008


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
autógrafa rubricados sob
17 a 19
20 5 08
Ass.


Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 15 de maio de 2008.

Folha nº 17 do proc.

Nº. 01 7 1 83 07 01

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 112/08

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1732/2008

15 - DOCREC
15- 1830/2008

Senhor Presidente

REJEITADO O VETO

14 DEZ 2008

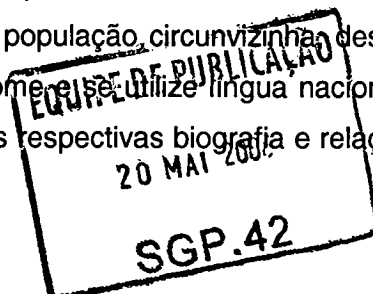
Reporto-me ao ofício referenciado, por meio do qual

Vossa Excelência encaminhou a este Gabinete cópia autêntica do Projeto de Lei nº 788/07, aprovado por essa Egrégia Câmara em sessão de 9 de abril de 2008, de autoria do Vereador José Ferreira – Zelão, que altera a denominação do Centro Educacional Unificado – CEU Parque Veredas para CEU Parque Veredas – João Antonio da Silva.

Segundo a justificativa apresentada pelo autor da medida em apreço, João Antonio da Silva, agricultor de origem e preocupado com as questões políticas e comunitárias, ingressou, na paróquia do Itaim Paulista, nas Comunidades Eclesiais de Base – CEB's, que à época se constituíam em instrumento legítimo e de peso para a organização da classe trabalhadora.

Embora reconhecendo o mérito da propositura, que visa render homenagem ao digno cidadão, sou compelido a apor-lhe veto integral, na conformidade das razões a seguir declinadas.

Nos termos do disposto no artigo 7º da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, os próprios municipais, particularmente quando neles se localizam repartições e serviços públicos, podem ser designados com nomes de personalidades nacionais ou estrangeiras, falecidas, que prestaram serviços relevantes à humanidade, à Pátria, à sociedade ou à comunidade e, nesta hipótese, se vinculem com o logradouro, a repartição, o serviço nela instalado ou a população circunvizinha desde que não haja outro próprio municipal com o mesmo nome e se utilize língua nacional, devendo, também, a proposta conter justificativa com as respectivas biografia e relação das obras e ações meritórias.





Adelino Cícero - Ass. Parlamentar
Nº 100.455

Em se tratando da denominação de estabelecimentos oficiais de ensino público municipal – nos quais se incluem os Centros de Educação Unificados –, a atribuição de nomes de pessoas há de atender a outros requisitos específicos, por força do artigo 8º da lei antes mencionada. Com efeito, nesses casos, a homenagem deve recair preferencialmente em educador cuja vida tenha se vinculado, de modo especial e intenso, à comunidade em que a escola se insere ou, então, em pessoa que, mesmo sem a referida profissão, revele uma biografia exemplar no sentido de estimular os educandos ao estudo.

Ocorre que a iniciativa em exame, conquanto observe as condições estipuladas pelo artigo 7º da Lei nº 14.454, de 2007, desatende aquelas impostas pelo seu artigo 8º, concernentes aos equipamentos educacionais. Destarte, ainda que a história de João Antonio da Silva possa estimular o exercício da cidadania, é certo que não se dedicou ao ofício de educador e tampouco desenvolveu atividades que poderiam servir de incentivo aos educandos para o estudo.

Diferente seria se a propositura tivesse por objetivo conferir o nome do ilustre trabalhador a logradouro público ou a próprio municipal de natureza distinta da educacional; entretanto, não é esta a proposta em causa.

Por conseguinte, a medida aprovada esbarra em óbice de natureza legal, motivo pelo qual vejo-me na contingência de vetar integralmente o projeto de lei aprovado, com fulcro no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Reencaminho, pois, o assunto à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, renovando a Vossa Excelência, na oportunidade, protestos de elevado apreço e distinta consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 19

do processo n.º 01-788 de 07 2015 108 (a) CA

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar
Registro 100.406

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa:

Para emissão de Parecer sobre o Veto Total aposto pelo Executivo à matéria
objeto do presente projeto.

27/05/08


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 27/5/08 às 18h30

SOLANGE RAINOIA DOS SANTOS
 R.F. 10801
 Secretária

Alto
 16/06/08
 Comissão de Constituição e Justiça
 ... nos

À SGP-21, à face do prazo
 previsto no artigo 363 do
 Regimento Interno.
 SP, 20 / 06 / 08

SOLANGE RAINOIA DOS SANTOS
 R.F. 10801
 Secretária

RECEBIDO SGP-21
 Em 23/06/2008
 às 11.09 horas

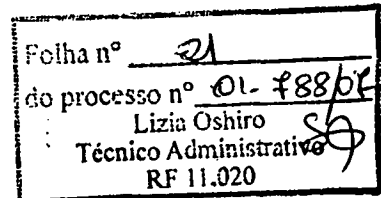
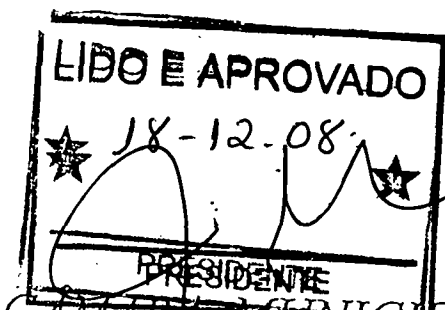
Carla KR F. Zoni
 Assistente Parlamentar
 RF 100.742

Seguem juntado(s) nesta data,
 documento(s) e folha de
 informação rubricado(s) sob
 nº 20 a 22
 Em 19/12/2008
Lizia Oshiro
 Técnico Administrativo
 RF 11.020

O SR. PRESIDENTE (Adilson Amadeu - PTB) - Passemos ao item seguinte.

- "Discussão e votação únicas do VETO TOTAL ao PL 788 /2007, do Vereador JOSÉ FERREIRA (ZELÃO) (PT). Altera a denominação do CEU Parque Veredas para CEU Parque Veredas - João Antonio da Silva. (DOCREC - 1830/08). REJEIÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (Adilson Amadeu - PTB) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis à rejeição do veto permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está rejeitado o veto. Vai à promulgação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO



SESSÃO ORDINÁRIA



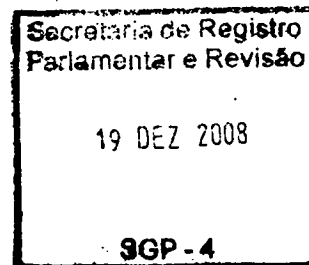
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

REQUERIMENTO DE INVERSÃO

Senhor Presidente,

Rêqueiro, na forma regimental,
seja invertida a pauta da ORDEM DO DIA
da presente Sessão, considerando-se como
item nº 02... o atual item nº 221.

Sala das Sessões, em





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº

22 ✓

do processo n.º 01-488/07 de 20

19/12/2008

(a)

SA

Lizia Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11.020 SGP-21

À SGP-2

Sra. Secretária

O veto total, apostado pelo Executivo ao presente Projeto de Lei, foi rejeitado na 432ª Sessão Ordinária, de 18 de dezembro do corrente.

19/12/2008


Lúzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 23

Sr. Supervisor,

Oficiar ao Executivo comunicando a rejeição do Veto Total.

19/12/2008


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

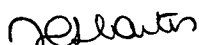
EM 07/01/09


AS 14:45

Sr. Anderson,

Oficiar ao Executivo comunicando a rejeição do veto total aposto à presente lei.

18/12/08


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

18/12/08


ANDERSON ROGÉRIO DE SOUZA
Técnico Administrativo

Segue 4 juntado S nesta data
documento S e papel de
informação
rubricada S sob folhas - n° 23930
Em 21/01/2009

Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo




**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 23 do processo
nº 01-788 de 2007

Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo

São Paulo, 18 de dezembro de 2008.

23 - OF-SGP23
23- 05314/2008

Senhor Prefeito,

Comunico que, tendo sido rejeitado em sessão de 18 de dezembro do corrente o veto total apostado pelo Executivo à lei relativa ao Projeto de Lei nº 788/07, de autoria do Vereador José Ferreira – Zelão – que altera a denominação do CEU Parque Veredas para CEU Parque Veredas – João Antonio da Silva – cabe a Vossa Excelência, de acordo com § 6º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo a promulgação da referida lei.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: cópia xerográfica da cópia autêntica.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

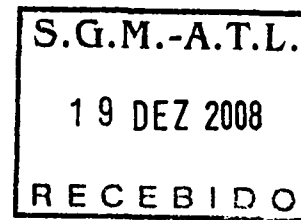
Folha nº 24 do processo
nº 01-788 de 2007

Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo

São Paulo, 18 de dezembro de 2008.

Recebi ofício SGP-23 nº 5314, de 18/12/08, comunicando ao Senhor Prefeito a rejeição do veto total aposto pelo Executivo à lei relativa ao Projeto de Lei nº 788/07, de autoria do Vereador José Ferreira – Zelão.

Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL



Anexo: cópia xerográfica da cópia autêntica.



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 8 de janeiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 04/09

Ref.: OF-SGP23 nº 5314/2008

Folha nº 25 do processo
nº 01-788 de 2007

Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo

15 - DOCREC
15 - 0071/2009

Senhor Presidente

Em atenção ao ofício referenciado, por meio do qual foi comunicada ao Executivo a rejeição do veto total aposto ao Projeto de Lei nº 788/07, que altera a denominação do CEU Parque Veredas para CEU Parque Veredas – João Antonio da Silva, cumpre-me informar que foi reservado o número 14.878 para a promulgação da lei por essa Egrégia Câmara, nos termos do disposto no § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/bam
Rs 14878 Rej VT 788-07

15-0071-2009-14:49-012605

À SGP-23
Em 08/01/09
Angela
ANGELA FURDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23

EM 08/01/09

AB

AS 18:00

Sr. Orlando,

Juntar ao PL 788/07 o presente Of. ATL 04/09. Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica de lei promulgada e preparar carta de promulgação.

09/01/09

Jose
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

09/01/09

Orlando
ORLANDO KOCI MENDES
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 26 do processo
nº 01-788 de 2007
Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo

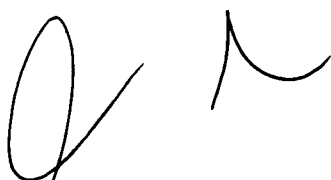
São Paulo, 15 de janeiro de 2009.

23 - OF-SGP23
23- 00167/2009

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 14.878, de 08 de janeiro do corrente, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que altera a denominação do CEU Parque Veredas para CEU Parque Veredas – João Antonio da Silva, relativa ao Projeto de Lei nº 788/07, de autoria do Vereador José Ferreira - Zelão.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

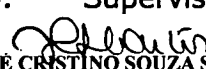
A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 27 do processo
nº 01-788 de 2007
Anderson Rogério de Souza
Técnico Administrativo

-----Cópia autêntica. LEI Nº 14.878 DE 08 DE JANEIRO DE 2009. (PROJETO DE LEI Nº 788/07). (Ver. José Ferreira - Zelão). Altera a denominação do CEU Parque Veredas para CEU Parque Veredas – João Antonio da Silva. Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Altera a denominação do CEU Parque Veredas, localizado na Rua Daniel Muller, 347, Chácara Dona Olívia, Itaim Paulista, para CEU Parque Veredas – João Antonio da Silva. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 09 de janeiro de 2009. O Presidente, a) Antonio Carlos Rodrigues. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 09 de janeiro de 2009. O Secretário Geral Parlamentar em Exercício, a) Raimundo Batista. Eu, 
ORLANDO KOCI MENDES
Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu, 
CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 09 de janeiro de 2009. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, 
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, 
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/okm





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 28 do processo
nº 01-788 de 2007
Anderson Roberto de Souza
Técnico Administrativo

LEI Nº 14.878 DE 08 DE JANEIRO DE 2009
(PROJETO DE LEI Nº 788/07)
(VEREADOR JOSÉ FERREIRA - ZELÃO)

Altera a denominação do CEU
Parque Veredas para CEU Parque
Veredas – João Antonio da Silva.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Altera a denominação do CEU Parque Veredas, localizado na Rua Daniel Muller, 347, Chácara Dona Olívia, Itaim Paulista, para CEU Parque Veredas – João Antonio da Silva.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de janeiro de 2009.

O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 09 de janeiro de 2009.

O Secretário Geral Parlamentar em Exercício,

J
JCSS/okm

82
FUGS 88F-10
R

Publicado no DIÁRIO OFICIAL	
de	10 / 01 / 20 09
página	68 col. na 4ª
Conferido	

✓

Folha nº 29 do processo
nº 01-788 de 2007

Anderson Roberto de Souza
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 15 de janeiro de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 167, de 15/01/09,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica da lei decretada pela Câmara,
relativa ao Projeto de Lei nº 788/07, de autoria do Vereador José Ferreira -
Zelão.

S.G.M.-A.T.L.

19 JAN 2009

RECEBIDO

Elaine Carvalho Pinha

RF: 658.403.9.00

SGM/ATL



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação rubricado com folha nº 30

do processo nº 01-0788 / 2007

21 / 01 / 2009 (a).....

ANDERSON ROGERIO DE SOUZA
Técnico Administrativo

À

SGP 33 – Sra. Supervisora,
Para arquivamento.

21/01/2009


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

MPN: 71277

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 30 fls.

Arquivado em 27/01/09

Func.º Ubirajara 411

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215